




**AEC**  
**ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
CNPJ: 00.355.826./0001-73  
CNAS: 71000.0491259/2001-25  
Utilidade Pública Federal - Dec. n.º 98064 de 17/07/89  
Utilidade Pública do Distrito Federal - Dec. n.º 19758 de 10/11/1998  
CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
E-mail: abrigoaec@gmail.com

Ofício nº. 045/2018 – AEC

Brasília – DF, 25 de junho de 2018.

O Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, situado à QNN 29 Módulo C Ceilândia Norte-DF, inscrito no CNPJ 00.355.829/0001-73, representado pelo Administrador Judicial Sr. Daniel Coelho de Souza, em resposta ao Ofício SEI-GDF número 113/2018-SEDESTMIDH/SEADS, vem através deste apresentar a documentação para Celebração de Parceria de acordo com a Portaria 290/2017, Anexo V.

Atenciosamente,

  
Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia  
Daniel Coelho de Souza  
Administrador Judicial

Para  
Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social- SEDESTMIDH  
SEPN 515 Bloco A Edifício Banco do Brasil 4º Andar Sala: 405

**ENDEREÇO: QNN 29 MÓDULO "C" FONE: (61)3585 1905 CEILÂNDIA NORTE-DF CEP:72.225-290**

Item 01



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
**CNPJ:** 00.355.826./0001-73 - **CNAS:** 71000.0491259/2001-25  
**Utilidade Pública Federal** - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
**Utilidade Pública do Distrito Federal** - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
**CAS/DF:** 044/2012 de 01/11/2012  
**E-mail:** abrigoaec@gmail.com

**ANEXO VII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA OSC**

**Proposta para Celebração de Parceria**

**1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

<b>Órgão/Entidade:</b>	AEC - Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia	
<b>Endereço:</b>	QNN 29 Módulo "C" Área Especial S/N	
<b>CNPJ/MF:</b>	00.355.826/0001-73	
<b>Cidade:</b>	Ceilândia Norte	
<b>CEP: 72.225-290</b>	<b>DF:</b> Brasília	
<b>Conta Corrente:</b> 058.576-9	<b>Banco:</b> 070 - BRB	<b>Agência:</b> 026
<b>E-mail:</b> abrigoaec@gmail.com		
<b>Nome do Dirigente (Responsável):</b> Daniel Coelho de Souza		
<b>CPF:</b>	619.655.611-87	
<b>CI/ Órgão Expedidor:</b>	1498790 / SSP-DF	
<b>Endereço:</b>	Rua 06 Chácara 272 Casa 22 - Vicente Pires-DF	
<b>CEP:</b>	72.006-590	

**2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:**

a) **Período de Execução:** 01/07/2018 a 30/06/2023.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

Realizar em regime de Termo de Colaboração, a implantação e a manutenção do Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade do SUAS, na modalidade de **Residência Inclusiva** para jovens e adultos com deficiência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, retaguarda familiar temporária, permanente ou que estejam em processo de desligamento de longa permanência, estando em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O AEC foi fundado em 1973 na cidade satélite de Ceilândia/DF em meio a um cenário de intensas transformações sociais e muitas demandas assistenciais, como: escolas, creches, asilos e abrigos. Desde então, sua história pregressa é marcada pelo pioneirismo no atendimento a pessoa com deficiências múltiplas em situação de risco ou vulnerabilidade social, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados.

Nos primeiros anos após sua fundação, o AEC atendia à uma faixa etária ampla, incluindo crianças e adolescentes. Ao longo da história a instituição vem buscando aprimorar o atendimento, de forma especializada e qualificada de acordo com as

10



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
CNPJ: 00.355.826./0001-73 – CNAS: 71000.0491259/2001-25  
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
E-mail: abrigoaec@gmail.com

legislações específicas vigentes, tanto na área de assistência social, quanto nas que concernem ao atendimento às pessoas com deficiência, em âmbito regional, nacional e internacional. A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer nos rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, ofertado em Residências Inclusivas, compondo as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e posteriormente em 2011, no rol das ações que versam sobre o cumprimento dos termos do Decreto Federal nº 7.612 de 17 de Novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, intensificou-se a discussão e a necessidade de medidas para que se pudessem modificar e organizar o tipo de atendimento prestado para a pessoa com deficiência, dentro de uma perspectiva de maior inclusão social e/ou comunitária, favorecendo assim, a construção progressiva da autonomia e promovendo o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Por estar situada em Ceilândia/DF, cidade satélite densamente populosa, a localidade da Instituição contribui para o acolhimento voltado para pessoas em situação de risco, vulnerabilidade social, que estão privados da convivência familiar por abandono, negligência, violência ou orfandade. A região de Ceilândia é propícia para a execução ao atendimento prestado e a prospecção de novos usuários, havendo uma discrepância em relação as outras regiões administrativas. Tendo em vista que busca-se garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, dentro das especificidades de cada acolhido.

### 3.1 OBJETO

Executar Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, Dependentes, e suas Famílias na modalidade Residência Inclusiva, cujos os vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, retaguarda familiar e que vieram encaminhados pela Rede Socioassistencial e dos órgãos do Sistema de Garantias de Defesas de Direitos, como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/GDF, para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Residência Inclusiva, no âmbito da Política de Assistência Social do Distrito Federal - DF.

A oferta dos serviços observa a garantia dos direitos a privacidade, costumes, tradições e a diversidades de religião, ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, gênero e orientação sexual. O trabalho do AEC é dar continuidade aos serviços prestados e garantir os direitos das pessoas com deficiência, embasados na necessidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária, do fortalecimento, da convivência familiar e do protagonismo no desenvolvimento das



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
**CNPJ:** 00.355.826./0001-73 - **CNAS:** 71000.0491259/2001-25  
**Utilidade Pública Federal** - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
**Utilidade Pública do Distrito Federal** - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
**CAS/DF:** 044/2012 de 01/11/2012  
**E-mail:** abrigoaec@gmail.com

habilidades nas atividades da vida diária, preservando sempre os direitos como cidadãos.

#### **4. OBJETIVOS:**

##### **a) OBJETIVOS GERAIS:**

Acolher, garantir e prestar serviços socioassistencial de Proteção Social Especial Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em caráter continuado e permanente, com a universalização do atendimento, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, retaguarda familiar temporária, permanente ou que estejam em processo de desligamento de longa permanência, que necessitam de proteção e cuidados. Mediante a prestação de serviços gratuitos, diários, sistemáticos, planejados, autonomia e participação social.

##### **b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Preservar a identidade e oferecer um ambiente de respeito e dignidade para a pessoa com deficiência;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Realizar atendimentos individual e coletivo considerando as necessidades, especificidades e perfil de cada acolhido;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, na vida comunitária e social;
- Assegurar e ofertar o direito a dignidade, moradia, alimentação, higiene, vestuário, cultura, lazer, salubridade e segurança;
- Garantir a liberdade de crença, tradições e cultos religiosos;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e social;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência familiar;
- Desenvolver condições para a reabilitação, independência e o auto-cuidado;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia;
- Empreender esforços, para que seja viabilizada a reintegração familiar, para família de origem ou extensa;
- Preparação gradativa para o desligamento.



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
CNPJ: 00.355.826./0001-73 - CNAS: 71000.0491259/2001-25  
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
E-mail: abrigoaec@gmail.com

## 5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA:

A partir dos objetivos e metas propostas, espera-se proporcionar um serviço de acolhimento com qualidade, de forma digna e humanizada, por meio do atendimento personalizado em pequenos grupos, visando à adequação às normativas, orientações e legislações vigentes. Através das intervenções propostas, possamos proporcionar qualidade de vida e bem estar aos acolhidos. Além da reintegração familiar, quando possível. De modo que eles tenham condições de viver de modo independente e autônomo, em residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Pois através de um serviço especializado, organizado e com inserção comunitária, pode-se garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

## 6. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A meta a ser atingida se dá pelo atendimento integral e ininterrupto (24 horas) à 50 (cinquenta) Jovens e Adultos com deficiência, dependência, na modalidade Residência Inclusiva, que estão em situação de risco ou vulnerabilidade social, violação de direitos, orfandade e abandono. A partir dos objetivos e metas elencadas, espera-se proporcionar um acolhimento com qualidade para as pessoas com deficiência, garantindo assim, o direito a dignidade da pessoa humana. Espera-se ainda, que a partir das intervenções propostas, possamos garantir o fortalecimento dos vínculos familiares, com vistas a reintegração familiar, para os acolhidos que tenha a possibilidade do retorno ao convívio familiar e condições de viver de modo independente e autônomo. Além de garantir a qualidade de vida, numa perspectiva de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

### a) PROJETOS:

**Projeto Proximidade Acolhedora:** Consiste na realização de visitas domiciliares, que tem como o propósito a reconstrução dos vínculos afetivos e familiares. Durante as visitas os acolhidos são levados até a residência dos familiares. Acredita-se que um dos obstáculos para as visitas é a falta de recursos financeiros e de transporte, como isso, passamos a acordar com os familiares que sempre que solicitado, levaremos o acolhido até a residência. Através dessas ações quebra-se barreiras e motiva-se a reconstrução dos vínculos fragilizados e/ou rompidos. Para o acompanhamento e fortalecimento é realizada reunião semestral com os familiares, onde é relatado para eles as atividades desempenhadas com os acolhidos e sua situação de saúde e atual. Esse Projeto é realizado pela Equipe Psicossocial composta por: Assistente social, Psicóloga e Terapeuta ocupacional.



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
CNPJ: 00.355.826./0001-73 - CNAS: 71000.0491259/2001-25  
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
E-mail: abrigoaec@gmail.com

**Projeto Caminhada Inclusiva:** Consiste em um método de inclusão dos acolhidos na comunidade, o que possibilita o sentimento de pertencimento, desenvolvimento de habilidades sociais, melhora da autonomia, autoestima e fortalecimento da rotina empobrecida. A atividade pode ser realizada por diversos profissionais da Equipe Técnica tais como: Psicóloga, Assistente social e Fisioterapeuta. Num trabalho multiprofissional, a Equipe poderá intervir em aspectos físicos, mentais e sociais. Além disso, essas caminhadas ainda permitem a prevenção de doenças e a reabilitação, das patologias acometidas, tais como: hipertensão arterial, trombose, depressão e obesidade, oferecendo assim, melhoria na qualidade de vida.

**Projeto de Culinária Terapêutica:** Esse projeto consiste na confecção de receitas culinárias que são realizadas pelos acolhidos, acompanhados pelo profissionais da instituição. O objetivo é estimular a funcionalidade e o aumento de atividades na rotina diária, além disso, são trabalhados os aspectos cognitivos tais como: memória, atenção, concentração, sequenciamento e funções executivas. A nutricionista avalia os alimentos que podem ser ingeridos ou não pelos acolhidos, o que garante uma refeição com o maior valor nutricional adequado.

**Projeto Aniversariantes do Mês:** Consiste na comemoração dos aniversariantes do mês, dos acolhidos. Essa atividade é organizada pela Equipe Psicossocial composta por: Assistente social e Psicóloga, participam também todos os funcionários que em colaboração mútua proporcionam o bem estar e conforto dos acolhidos. O objetivo é fortalecer o sentimento de pertencimento, a melhora da autoestima e estimular a orientação temporal.

**O acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC – LOAS contido na Lei nº 8.742/93:** É realizado pelos assistentes sociais que buscam providenciar, com agendamentos, as perícias, inicial, social e médica, dos acolhidos, no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para a concessão do BPC.

**Projeto de Inclusão Escolar -** É desenvolvido pela Equipe Psicossocial, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga. O objetivo é promover o acesso a educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais políticas públicas que se fizerem necessárias. Além da organização da rotina e desenvolvimento de novas habilidades.

**Projeto de Profissionalização dos Acolhidos -** É desenvolvida através da Equipe Psicossocial, Assistente social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga, busca-se garantir o direito a vida comunitária e/ou social. Tendo como objetivo viabilizar a organização da rotina, o desenvolvimento da autonomia e de novas habilidades, através da inserção do acolhido no mercado de trabalho, na vaga de PDC.

**Projeto de inclusão nas Vilas Olímpicas -** É articulado pela Equipe Psicossocial Assistente social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga, busca-se garantir direitos, através do acesso às políticas públicas, tais como: lazer, cultura e atividades recreativas, com a



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
CNPJ: 00.355.826./0001-73 - CNAS: 71000.0491259/2001-25  
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
E-mail: abrigoaec@gmail.com

inserção dos acolhidos nas atividades recreativas da Vila Olímpica, da comunidade local, que ofertam serviços, voltados para a prática do esportes e lazer.

**Projeto de Cinema no Leito** - É desenvolvido pela Equipe Técnica, que tem como objetivo, atender aos acolhidos em situações mais graves, acamados ou aqueles que possuem impedimentos de saúde e não podem deixar os quartos. É realizada uma vez a cada mês, com a exibição de filmes a escolha dos acolhidos e de acordo com o grau cognitivo de suas deficiências. Em sua maioria são filmes lúdicos e educativos.

**Passeio Ambulatorial** - É desenvolvido pelo Psicólogo e Terapeuta Ocupacional em conjunto com o Serviço Social. O Projeto busca-se atender aos acolhidos em situações mais graves que necessitam de atendimentos mais urgentes e individualizados. Os passeios consistem em saídas a cada 15 (quinze) dias, em locais fora da instituição de acolhimento, tais como: Parque de Águas Claras, Taguapark, Shopping Center, ou qualquer outro local da comunidade, adequado a deficiência de cada acolhido, a proposta é

**Passeios em Geral** - É desenvolvido pela Equipe Psicossocial, Assistente social, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo, busca-se proporcionar um momento de lazer e descontração aos acolhidos. São escolhidos locais estratégicos que podem atender as demandas dos acolhidos, tais como: Chácaras, Exposições, Museu, Teatro, Cinemas, etc.

**Projeto de Treino de Atividades de vida Diária** - É desenvolvido pela Equipe Psicossocial, Assistente social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga, busca-se o desenvolvimento da autonomia e independência dos acolhidos que tem maior funcionalidade, entretanto, tem habilidades limitadas pela rotina institucional. O objetivo desta consiste na realização de simples atividades do cotidiano que podem tornar as acolhidas com mais habilidade e funcionais.

**Projeto de Cineminha do Núcleo Psicossocial** - O Projeto surge pela preocupação do Núcleo Psicossocial do AEC em proporcionar aos acolhidos dos quais o tratamento é de cunho ambulatorial. O objetivo é realizar uma atividade num espaço acolhedor e aconchegante no qual possam assistir a filmes, musicais e afins, previamente selecionados de acordo com as necessidades, personalidade e especificidades de cada acolhido, uma vez que, eles necessitam de momentos de maior atenção maior por parte do Núcleo Psicossocial.

**Projeto Sessão da Tarde** - Consiste em proporcionar aos acolhidos dos quais o tratamento é de cunho ambulatorial, acolhimento psicológico através de atividades de lazer que permitam a observação e a intervenção, considerando as especificidades do acolhido e seu estado de saúde. Os atendimentos ocorrerem em áreas externas a depender das variáveis situacionais, objetivando a mudança da rotina dos acolhidos ambulatoriais.

7- PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

ITEMS DE DESPESAS - VALOR(R\$1,00)													
1- DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)													
Profissionais	Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mens	Total Anual	Total Vigência
1. Cuidador	SUAS	16	24.907,04	2.241,63	249,07	1.992,56	691,86	2.075,59	7.250,72	3.985,13	32.157,76	385.893,07	385.893,07
2. Auxiliar de Cuidador	SUAS	16	17.600,00	1.584,00	176,00	1.408,00	324,33	1.466,67	3.398,95	2.816,00	22.559,00	270.707,96	270.707,96
3. Assistente Social	SUAS	2	6.226,78	560,41	62,27	498,14	172,97	518,90	1.812,68	124,54	8.039,46	96.473,58	96.473,58
4. Psicólogo	SUAS	1	2.200,00	198,00	22,00	175,00	61,11	183,33	640,44	22,00	2.840,44	34.085,33	34.085,33
5. Terapeuta Ocupacional	SUAS	1	2.000,00	180,00	20,00	160,00	41,67	166,67	436,67	20,00	2.568,34	30.820,04	30.820,04
6. Trabalhador Doméstico/Cozinheiro	SUAS	4	5.478,12	493,03	54,78	438,25	152,17	456,51	1.594,74	219,12	7.072,86	84.874,34	84.874,34
7. Coordenador	SUAS	1	5.000,00	450,00	50,00	400,00	138,89	416,67	1.455,56	50,00	6.455,56	77.466,67	77.466,67
		<b>Subtotal RH SUAS</b>	<b>63.411,94</b>	<b>5.707,07</b>	<b>634,12</b>	<b>5.072,96</b>	<b>1.583,00</b>	<b>5.284,33</b>	<b>16.589,76</b>	<b>7.236,79</b>	<b>81.693,42</b>	<b>980.320,99</b>	<b>980.320,99</b>
Profissionais	Tipo Correlato	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mens	Total Anual	Total Vigência
1. Fisioterapeuta	Correlato	1	2.323,09	209,08	23,23	185,85	64,53	193,59	676,28	23,23	2.999,37	35.992,41	35.992,41
2. Enfermeiro	Correlato	1	2.625,45	236,29	26,25	210,04	72,93	218,79	764,30	26,25	3.389,75	40.676,97	40.676,97
3. Auxiliar de Enfermagem	Correlato	2	2.400,00	216,00	24,00	192,00	66,67	200,00	698,67	48,00	3.098,67	37.184,00	37.184,00
4. Técnico de Enfermagem I	Correlato	1	2.464,09	221,77	24,64	197,13	68,45	205,34	717,32	24,64	3.181,41	38.176,97	38.176,97
5. Técnico de Enfermagem II	Correlato	1	2.064,93	185,84	20,65	165,19	57,36	172,08	601,12	20,65	2.666,05	31.992,65	31.992,65
6. Técnico em Manutenção	Correlato	1	1.900,00	171,00	19,00	152,00	52,78	158,33	553,11	19,00	2.453,11	29.437,33	29.437,33
7. Encarregado de Depósito	Correlato	1	1.599,92	143,99	16,00	127,99	44,44	133,33	465,75	16,00	2.065,67	24.788,09	24.788,09
8. Serviços Gerais	Correlato	8	1.718,57	154,67	17,19	137,49	47,74	143,21	500,29	17,19	2.218,86	26.626,38	26.626,38
10. Auxiliar Serviços Gerais	Correlato	1	1.100,44	99,04	9,64	781,08	271,21	813,63	2.842,27	781,08	12.605,79	151.269,47	151.269,47
11. Motorista	Correlato	1	1.868,11	168,13	11,00	88,04	27,78	91,70	291,11	11,00	1.418,00	17.016,03	17.016,03
12. Supervisora de Ala	Correlato	1	2.393,24	215,39	18,68	149,45	51,89	155,68	543,83	18,68	2.411,94	28.943,25	28.943,25
		<b>Subtotal RH Correlato</b>	<b>32.221,36</b>	<b>2.899,92</b>	<b>322,21</b>	<b>2.577,71</b>	<b>892,25</b>	<b>2.685,11</b>	<b>9.350,76</b>	<b>1.029,66</b>	<b>41.598,57</b>	<b>499.182,82</b>	<b>499.182,82</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>95.633,30</b>	<b>8.607,00</b>	<b>956,33</b>	<b>7.650,66</b>	<b>2.475,25</b>	<b>7.969,44</b>	<b>25.940,52</b>	<b>8.266,45</b>	<b>123.291,98</b>	<b>1.479.503,81</b>	<b>1.479.503,81</b>
<b>DESPESAS COMPLEMENTARES</b>													
		<b>Total por mês</b>	<b>5.000,00</b>										<b>Total da Vigência</b>
			26.842,02										60.000,00
			10.500,00										322.104,19
			3.000,00										126.000,00
			45.342,02										36.000,00
													544.104,19
<b>Subtotal Despesas Complementares</b>													
<b>VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL</b>													
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço													
		<b>Subtotal Valor de Referência Variável</b>	0,00										0
		<b>TOTAL GERAL</b>	168.634,00										2.023.608,00





**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
CNPJ: 00.355.826./0001-73 - CNAS: 71000.0491259/2001-25  
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
E-mail: abrigoaec@gmail.com

## **8. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSES DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL**

O percentual variará de acordo com a necessidade de realizar demissões ou não. Caso não haja nenhuma demissão no decorrer da execução do objeto, os valores serão utilizados para os pagamentos de férias e décimo terceiro salário. Leva-se em conta, conforme o item 07, coluna “verbas rescisórias” se houver a demissão de todos os funcionários contratos, o valor para o pagamento de todas as rescisões, anualmente, é de R\$ 311.286,52 (Trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) , que equivale á 15,38% do total recebido anual.

## **9. CONTRAPARTIDA**

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

## **10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS:**

### **a) Metodologia:**

O serviço será desenvolvido mediante a proteção integral e aos cuidados especiais, de pessoas com deficiência em situação de dependência, vulnerabilidade, violação de direito e abandono, ações estas que serão desenvolvidas por um Equipe Multidisciplinar, que prestará serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

O trabalho será desenvolvido através da acolhida afetiva, escuta qualificada, informação e orientação, elaboração de PIA - Plano de Atendimento Individual e ou/Familiar, elaboração do PPP - Projeto Político Pedagógico, orientação e apoio nos autocuidados, trabalho de incentivo a reintegração familiar, apoio ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, identificação e fortalecimento de redes comunitárias de apoio, identificação e acesso a tecnologias assistivas e/ou ajudas técnicas de autonomia. Desta maneira são ofertadas aos acolhidos: moradia, refeições diárias, medicações, vestuários, material de higiene pessoal, material escolar e quaisquer outros materiais necessários para garantir a qualidade de vida, além de proporcionar a potencialização do exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios.

O serviço psicossocial buscará proporcionar o fortalecimento dos vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados através do acompanhamento das família, por meio do estudo de casos, visitas domiciliares e reuniões com os familiares. Nas ações voltadas para o desligamento, busca-se a preparação gradativa do acolhido e da família, que é realizado pela Equipe Técnica, com visitas domiciliares, acompanhamentos e orientações. Essa metodologia é pautada em uma perspectiva de direitos humanos de



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
CNPJ: 00.355.826./0001-73 - CNAS: 71000.0491259/2001-25  
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
E-mail: abrigoaec@gmail.com

valorização das subjetividades e da condição da pessoa com deficiência, enquanto sujeitos de direitos.

**b) Interfaces:**

- MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/GDF - Para transferência dos recursos financeiros
- SUS – Sistema Único de Saúde – Para serviços de saúde aos usuários
- Tribunais de Justiça do Distrito Federal - Para cumprimento de penas alternativas através de prestação de serviços e pecuniária
- Mesa Brasil - Fornecimento de alimentos
- SEDESTMIDH/GDF - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional Fornecimento de Pão e Leite

**c) Local de Realização:**

Imóvel próprio situado à QNN – 29 – Módulo – C – Ceilândia Norte - CEP: 72.225-290  
Brasília-DF

**d) Período de Realização:**

De 01/07/2018 a 30/06/2023.

**e) Recursos Envolvidos:**

**\* Recursos Humanos:**

**RH NOB SUAS**

16 Cuidador  
16 Auxílios de Cuidador  
02 Assistentes Sociais  
01 Psicólogo  
01 Terapeuta Ocupacional  
04 Trabalhar Doméstico/Cozinheiro  
01 Coordenador

**RH CORRELATOS**

01 Fisioterapeuta  
01 Enfermeiro  
02 Auxiliar de Enfermagem  
02 Técnicos de Enfermagem  
01 Nutricionista  
01 Técnico em Manutenção  
01 Encarregado de Depósito  
08 Serviços Gerais  
01 Aux. Serviços Gerais  
01 Motorista  
01 Supervisor de Ala



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
CNPJ: 00.355.826./0001-73 - CNAS: 71000.0491259/2001-25  
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
E-mail: abrijoaec@gmail.com

### Justificativas

O valor de referência é insuficiente para atender o objeto contratado, impossibilitando assim, a execução do que é previsto pela NOB/SUAS e custeio de despesas de consumo. Assim sendo, a Instituição adaptou a quantidade de recursos humanos de acordo com o que é possível. Os profissionais Correlatos, são contratados da Instituição desde a parceria anterior e atualmente são imprescindíveis no rol de recursos humanos devido à alta complexidade do serviço.

**\* Recursos Físicos:** Estrutura física adequada para a realização do objeto contratado, com máquinas, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos.

### \* Recursos financeiros:

Os recursos financeiros serão através do do Termo de Colaboração firmado entre a Instituição e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/GDF para execução do objeto.

### 11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/ÍNDICES DE QUALIDADE A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

#### A aferição do cumprimento das metas se dará por:

- Reuniões Semanais com Equipe Técnica – Com representantes de cada seguimento da Assistência Social, Terapia ocupacional, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Coordenação Geral e Direção, afim de avaliar se todas os atendimentos propostos e demandas levantadas, foram realizadas e solucionadas, assim como as dificuldades na resolução. Além da aferição das metas pré-estabelecidas, outras metas poderão serem estabelecidas de acordo com as necessidades, o funcionário deverá propor ações de melhorias para obtenção dos resultados não alcançados, com elaboração de ATAS e Registro de Presença;
- Reuniões mensais com Cuidadores para avaliar possíveis adequações a serem realizadas e levantar demandas, expondo os pontos positivos e negativos e os resultados obtidos em suas atividades com o objetivo de propor ações para melhoria na obtenção de resultados não alcançados;
  - Estudos de caso referente a situação/evolução de cada acolhido;
  - Evolução dos casos por meio de relatórios individuais;
  - Elaboração do Plano de Individual e/ou Familiar de Atendimento – (PIA);
  - Elaboração do Projeto Político- Pedagógico – (PPP);
  - Reuniões esporádicas com a Rede de Apoio;
  - Relatórios para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- MPDFT, quando solicitado;



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
 CNPJ: 00.355.826./0001-73 - CNAS: 71000.0491259/2001-25  
 Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
 Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
 CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
 E-mail: abrigoaec@gmail.com

- Relatórios de visitas domiciliares, com objetivo de acompanhar a vinculação da família, que são anexados aos prontuários individual do acolhido.

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução referente aos resultados esperados da parceria, assim como, as ações e atividades a serem desenvolvidas ao longo do plano, apresentação de indicadores e metodologia para acompanhamento do resultados esperados e índice ou parâmetros de qualidade para o indicador.

PERÍODO	Jul. /18	Ago. /18	Set. /18	Out. /18	Nov. /18	Dez. /18	Jan. /19	Fev. /19	Abril /19	Mai /19	Jun /19
Adequação de exigências com relação ao RH	X	X	X								
Articulação com a rede e comunidade local	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adequação/manutenção do espaço físico de acordo com as normas de acessibilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reestruturação do Psicossocial	X	X	X								
Reuniões do Psicossocial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização dos Projetos Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover os Benefícios de Prestação Continuada -BPC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões da Equipe Técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos pela Equipe Técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação dos Cuidadores	X		X		X		X		X		X
Visitas domiciliares		X		X		X		X		X	

## 13- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Cronograma de Desembolso anual:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00

O Valor do Termo de Colaboração firmado entre a Instituição e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/GDF para execução do Termo de Colaboração para doze meses é de R\$ 2.023.608,00 (Dois milhões, vinte e três mil e seiscentos e oito reais).

10



**AEC- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**  
 CNPJ: 00.355.826./0001-73 - CNAS: 71000.0491259/2001-25  
 Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 98064 de 17/07/89  
 Utilidade Pública do Distrito Federal - Decreto n.º 19758 de 10/11/1998  
 CAS/DF: 044/2012 de 01/11/2012  
 E-mail: abrigoaec@gmail.com

**Cronograma de Desembolso para 60 meses:**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 01</b>	<b>MÊS 02</b>	<b>MÊS 03</b>	<b>MÊS 04</b>	<b>MÊS 05</b>	<b>MÊS 06</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 07</b>	<b>MÊS 08</b>	<b>MÊS 09</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 13</b>	<b>MÊS 14</b>	<b>MÊS 15</b>	<b>MÊS 16</b>	<b>MÊS 17</b>	<b>MÊS 18</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 19</b>	<b>MÊS 20</b>	<b>MÊS 21</b>	<b>MÊS 22</b>	<b>MÊS 23</b>	<b>MÊS 24</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 25</b>	<b>MÊS 26</b>	<b>MÊS 27</b>	<b>MÊS 28</b>	<b>MÊS 29</b>	<b>MÊS 30</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 31</b>	<b>MÊS 32</b>	<b>MÊS 33</b>	<b>MÊS 34</b>	<b>MÊS 35</b>	<b>MÊS 36</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 37</b>	<b>MÊS 38</b>	<b>MÊS 39</b>	<b>MÊS 40</b>	<b>MÊS 41</b>	<b>MÊS 42</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 43</b>	<b>MÊS 44</b>	<b>MÊS 45</b>	<b>MÊS 46</b>	<b>MÊS 47</b>	<b>MÊS 48</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 49</b>	<b>MÊS 50</b>	<b>MÊS 51</b>	<b>MÊS 52</b>	<b>MÊS 53</b>	<b>MÊS 54</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 55</b>	<b>MÊS 56</b>	<b>MÊS 57</b>	<b>MÊS 58</b>	<b>MÊS 59</b>	<b>MÊS 60</b>
Total Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00

O Valor do Termo de Colaboração firmado entre a Instituição e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/GDF para execução do Termo de Colaboração para sessenta meses é de R\$ 10.118.040,00 (Dez milhões, cento e dezoito mil e quarenta reais).

**14- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 25 de junho de 2018.

*Daniel Coelho de Souza*  
 Daniel Coelho de Souza  
 Administrador Judicial

Brasília-DF, 25 de junho de 2018.

*Daniel Coelho de Souza*  
 Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia  
 Daniel Coelho de Souza  
 Administrador Judicial